

Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº: 025218/2016 - TC **Assunto**: REPRESENTAÇÃO

Interessado : CAM.MUN.SANTANA DO SERIDÓ
Responsáveis : Adriano Gomes de Oliveira();
Comunicação : 001044/2018-seq.(NOT)

TCE-RN						
Fls.:						
Rubrica:						
Matrícula:						

C	F	R	т	ī	ח	Ã	0
C		\mathbf{r}		•	\boldsymbol{D}	$\overline{}$	J

C F	ERTIFICO que, após a prática dos atos de	competência desta Diretoria de Atos e Execuções					
	onstatou-se a situação definida no item 7 abaixo, conforme ma	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que s	e iniciou em , com vencimento em .					
	2. Diligência cumprida no prazo conferido.						
	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferio	0.					
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo	o conferido.					
	5. Diligência não cumprida até a presente data.						
同	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo lega	al.					
$\overline{\mathbf{x}}$	=						
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data ante	rior à fluência do prazo legal.					
\Box	9. Não apresentação de defesa até a presente data.						
一	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo le	gal.					
	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data po	sterior ao prazo legal.					
同	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data ar	terior à fluência do prazo legal.					
	13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a particular da Apresentação do recurso pelo responsável até a particular da decisão de fls., em .						
	15. Recolhimento Total dos valores constantes na decisão	de fls. , conforme comprovantes de fls					
	16. Recolhimento Parcial dos valores constantes na decis	ão de fls., conforme comprovantes de fls					
	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão	de fls .					
	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.						
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.						
	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.						
	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas						
	22. Outra Situação:						
Senh	Com tais informações, faço remessa dos presente nhor Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.	es autos à elevada consideração do Excelentíssimo					
De a	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 26 de s e acordo:	etembro de 2018.					
	Maria Esther Fernandes de Melo	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa					
	ASSESSOR DE GABINETE	Diretor de Atos e Execuções					